

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Aquisição de chuveiros elétricos e resistências para chuveiro elétrico para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Assistência e Inclusão Social – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS
Secretária: Cerli Ribeiro Novaski
Coordenadora: Morgana Dominga Zonta
Coordenação ADM: Valéria de Oliveira Silveira
Coordenação ADM: Joel Cardoso Alves

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação a que se refere o presente Termo de Referência é decorrente da necessidade de manutenção e atualização na estrutura atual do banheiro do CREAS, uma vez que são realizadas, rotineiramente, abordagens sociais junto a pessoas em situação de rua, ocasião onde são ofertados, entre outros, acolhimento, passagens rodoviárias, orientação e encaminhamento para regularização de documentos e também disponibilização de banho e roupas limpas, o que gera a demanda supracitada. Considerando que o prédio é próprio, as melhorias voltadas à manutenção e atualização na estrutura do banheiro se justificam enquanto legado, além de impactarem positivamente na qualidade do atendimento prestado aos usuários.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar se refere à aquisição, mediante demanda, de bens de qualidade comum.

A empresa que apresentar proposta estará automaticamente concordando em arcar com a responsabilidade de adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação correspondente sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue; de cumprir exigências (inclusive referentes à documentação de habilitação), prazos e garantias previstos em edital; de possuir capacidade técnica e de logística, experiência, credibilidade e, sempre que pertinente, licenças e certificações específicas; de propor valores que já incluam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto; de comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária ou outros dados necessários para possibilitar eventuais interações, seja para comunicação, pagamento ou notificação; e de atender, no que lhe couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, estando devidamente adequada à legislação pertinente.

Deverão ser fornecidos itens em perfeitas condições, de marcas consolidadas no mercado e rigorosamente em conformidade com as especificações contidas no presente Termo de Referência. As embalagens deverão conter, de forma legível, todas as informações exigidas por legislação para cada produto e, no caso dos chuveiros, deverão adicionalmente conter o manual do usuário em português, além de estarem íntegras, sem danos, sujeiras, rasgos ou amassados no momento da entrega.

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto sem qualquer ônus para o contratante, sendo de sua responsabilidade toda e qualquer despesa referente, como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias. Além disso, deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Realizar a aquisição de chuveiros e resistências elétricas para melhoria da estrutura do banheiro do CREAS.

Solução 2 – Manter a estrutura do prédio onde funciona o CREAS inalterada.

Comparativo entre as soluções descritas – A **Solução 1** apresenta-se como a única possível e viável neste caso, considerando tanto o desenvolvimento adequado das atividades e o volume de demandas, quanto o devido atendimento aos usuários. A **Solução 2** se mostra inviável, uma vez que são realizadas, rotineiramente, abordagens sociais junto a pessoas em situação de rua, ocasião onde são ofertados, entre outros, disponibilização de banho e roupas limpas, o que justifica a necessidade de melhoria da estrutura do banheiro do CREAS.

A presente aquisição segue os moldes utilizados em outras instituições públicas, não havendo empecilhos que possam ensejar a restrição de mercado, tendo em vista que existem diversas empresas que fornecem o objeto, dentro dos requisitos estabelecidos, configurando desta forma solução mais vantajosa do ponto de vista da conveniência, economicidade e eficiência.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social objetiva, com suas ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social, garantir o direito à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar, além de combater a pobreza, a miséria, a exclusão social e a insegurança alimentar e nutricional, atendendo em seus diversos espaços a grupos distintos de usuários, como idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, a solução que se objetiva com a contratação em questão é, em sua essência, assistir da melhor forma possível aos usuários dos serviços do SUAS em situação de rua, em conformidade com a política de assistência social do Município de Capão da Canoa, ao disponibilizar um ambiente com maior estrutura, comodidade e segurança para os usuários. Além disso, a solução em análise considera fatores como especialização, credibilidade, logística, confiabilidade, eficiência e garantia de atendimento às especificações previstas em edital, configurando-se assim em contratação sustentável do ponto de vista técnico e econômico.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A definição dos quantitativos a serem utilizados se baseia em solicitação formalizada pela coordenadora do CREAS, Sra. Morgana Dominga Zonta.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa elaborada conforme parâmetros previstos no inciso I do art. 2º (preço estimado) e no inciso II do art. 5º (pesquisa de preços por contratações similares) do Decreto Municipal N° 773/2023.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento para o caso em análise.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou independentes no presente objeto desta contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O Município de Capão da Canoa não possui Plano Anual de Contratação. A presente aquisição está alinhada com a política de assistência social do Município, através da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, estando também prevista no PPA e LDO, com recursos previstos na LOA do Município.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido com a presente aquisição é a melhoria da estrutura do espaço em que funciona o CREAS, com o objetivo de atender, da melhor forma, às necessidades específicas dos usuários, fortalecendo as ações de proteção social da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Os princípios pretendidos ao realizar a presente aquisição, com o devido planejamento, analisando o equilíbrio entre isonomia, vantajosidade e sustentabilidade, são:

- Legalidade: Realização de processo licitatório seguindo as determinações da legislação de licitações e contratos;
- Impessoalidade: Utilização de critérios objetivos para a análise da solução pretendida, evitando favoritismos ou subjetividade;
- Economicidade: Realização de aquisição através de modelo que busque a melhor relação custo-benefício e melhor gestão dos recursos disponíveis;
- Eficácia: Manutenção da qualidade no atendimento aos usuários, através do incremento na estrutura física do espaço;
- Eficiência: Aquisição realizada junto a empresa que haja com transparência, eficiência logística, responsabilidade, agilidade e cumprimento de prazos, atendendo às especificações previstas em edital;
- Desenvolvimento Nacional Sustentável: Aquisição realizada junto a empresa que atenda a todas as responsabilidades trabalhistas e exigências das legislações ambientais e sociais que lhe caibam.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias quaisquer adaptações.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de possíveis impactos ambientais negativos relacionados à presente contratação.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as disposições contidas no presente instrumento, a equipe de planejamento, declara viável a presente contratação.

Capão da Canoa, 30 de outubro de 2025